



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 63.728,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
110200 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
20.606.0041.1.119 - CONSTR DE BARRAGENS DE PEQ, MEDIO E GRANDE PORTE  
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis...FR.15000000 R\$ 63.728,00

**Art. 2º.** Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.0041.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....FR. 15000000 R\$ 63.728,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILU ARAUJO  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
**Secretário Municipal de Governo**

